



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado a subvencionar o **Associação dos Cavaleiros de Muzambinho - ACM**, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 09	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 1303	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
13 392 1303 2.225	Subvenção Soc. à Associação de Cavaleiros de Muzambinho	
3350.43	Subvenções Sociais	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2.225 no PPA 2010/2013: Subvenção Social à Associação de Cavaleiros de Muzambinho - ACM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de novembro de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11/11/2010
REGISTRADO EM 11/11/2010